

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021- PMC.

RATIFICAÇÃO

Givanildo Picanço Marinho, Prefeito do Município de Curuá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93,

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 002/2021-PMC, referente ao Processo Administrativo nº. 020/2021, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, na contratação de serviços de escritório de advocacia, com comprovada especialização na área do Direito Público e com capacidade financeira, estrutural e técnica, defesa, ajuizamento em demandas judiciais em primeira instância, contratação de serviços advocatícios, de natureza judicial e administrativa, de natureza singular, especializados na área do direito público com ênfase em direito administrativo municipal em execução e prestação de contas orçamentárias, recuperação de créditos tributários, direito financeiro e legislativo, administrativo, penal, previdenciário, trabalhista, constitucional, ambiental, educacional, assistencial, civil, contratual, responsabilidade administrativa do estado e regularização fiscal, acompanhamento processual na tríade esférica judicial (primeira instâncias), envolvendo, ainda, envolvendo questões multidisciplinares como licitação, contratos, tributos, recursos humanos, legislação e outras, como treinamento de pessoal e elaboração de defesas contábeis e administrativas junto ao Tribunal de Contas.

Autoriza o empenho da despesa no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em favor do **LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, com as recomendações de praxe ao setor

competente para que proceda na forma dos artigos 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Curuá, 08 de janeiro de 2021.

Givanildo Picauço Marinho
Prefeitura Municipal de Curuá

Givanildo Picauço Marinho
Prefeitura Municipal de Curuá
CNPJ: 07.463.382-04